



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PMSAOFNº306/2020

Sant'Ana do Livramento, Em 17 de setembro de 2020.

Senhor Presidente:

Apraz- nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao "Pedido de Informação nº 123/2020", de autoria do Vereador Carlos Nilo Coelho Pintos, conforme informação da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Lazer – SMCEL informar o que segue:

1º) Que a Lei Aldir Blanc nº 14.017/2020, foi regulamentada apenas no dia 17 de agosto do corrente ano e que todas as manifestações desta secretária foram sempre no intuito de informar, para auxiliar a classe cultural de nossa cidade;

2ª) Que não houve nenhuma intenção de ludibriar ou enganar as entidades com direito ao valor de R\$ 549.837,51 (quinhentos e quarenta e nove mil, oitocentos e trinta e sete reais com cinquenta e um centavos) e que maiores dúvidas podem ser sanadas através da plataforma + Brasil (<http://plataformamaisbrasil.gov.br/>).

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.




SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Ver. Romário Augusto Gonçalves Paz

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.

q nº 306